



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 928/2023.

DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, reajustados pela Lei Municipal Nº 893/2022 de 24/03/2022, ficam reajustados em 10% (Dez por cento), sendo 7,32% (sete inteiros e trinta e dois décimos percentuais) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPC-Fipe, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, e 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos percentuais) de ganho real.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Nº 101/01, segue demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

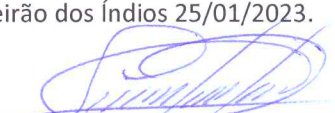
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 25 de janeiro de 2023.

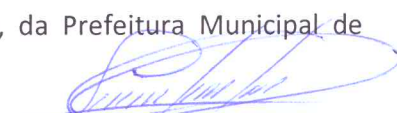
Esta Lei Municipal Nº 928/2023, foi afixada no
Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 25 de janeiro de 2023.

Ribeirão dos Índios 25/01/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 25 de janeiro de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

TABELA DE VENCIMENTOS 2023 10%

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.583,76	R\$ 1.691,80	R\$ 1.808,06	R\$ 1.933,18	R\$ 2.067,56	R\$ 2.211,94	R\$ 2.367,22	R\$ 2.534,03	R\$ 2.713,63	R\$ 2.906,50	R\$3.113,94
II	R\$ 2.215,61	R\$ 2.370,98	R\$ 2.538,15	R\$ 2.717,85	R\$ 2.911,01	R\$ 3.118,85	R\$ 3.342,01	R\$ 3.581,97	R\$ 3.840,09	R\$ 4.117,46	R\$ 4.415,63
III	R\$ 3.403,90	R\$ 3.648,50	R\$ 3.911,41	R\$ 4.194,35	R\$ 4.498,09	R\$ 4.824,88	R\$ 5.176,20	R\$ 5.553,65	R\$ 5.959,61	R\$ 6.396,01	R\$ 6.864,89
IV	R\$ 4.050,60	R\$ 4.343,67	R\$ 4.658,90	R\$ 4.997,75	R\$ 5.361,93	R\$ 5.753,56	R\$ 6.174,32	R\$ 6.626,71	R\$ 7.113,05	R\$ 7.635,97	R\$ 8.197,96

Vale Alimentação R\$ 380,10



DE
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1-) Apuração da diferença (básica):

Mensal			
Vencimentos 2022	R\$	18.277,90	
Vencimentos 2023	R\$	20.105,69	
Diferença/Impacto	R\$	1.827,79	

2-) Consolidação do Impacto

Despesas Previstas Após Reajuste	EXERCÍCIO				
	Valores Mensais		2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.105,69	R\$ 272.263,95	R\$ 299.490,34	R\$ 329.439,38
Vale Alimentação	R\$	1.900,47	R\$ 22.805,64	R\$ 25.086,20	R\$ 27.594,82
Obrigações Patronais	R\$	4.020,12	R\$ 55.702,12	R\$ 61.272,33	R\$ 67.399,57
Obrigações Patronais	R\$	714,82	R\$ 8.577,82	R\$ 9.435,60	R\$ 10.379,16
Insalubridade	R\$	130,20	R\$ 1.562,40	R\$ 1.718,64	R\$ 1.890,50
Abono Constitucional	R\$	-	R\$ 12.256,29	R\$ 13.481,92	R\$ 14.830,11
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$ 2.676,98	R\$ 2.944,68	R\$ 3.239,15
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$ 238,27	R\$ 262,10	R\$ 288,31
13º Salário	R\$	-	R\$ 23.319,80	R\$ 25.651,79	R\$ 28.216,96
Insalubridade	R\$	-	R\$ 130,20	R\$ 143,22	R\$ 157,54
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$ 4.793,76	R\$ 5.273,14	R\$ 5.800,45
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$ 714,82	R\$ 786,30	R\$ 864,93
Gastos Totais			R\$ 405.042,06	R\$ 445.546,26	R\$ 490.100,89

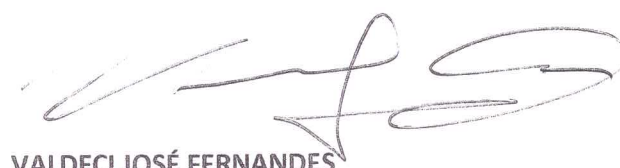
3-) Índice de Gastos com Pessoal:

Dados Em 31/12/2022	Valores	%
Gastos Com Pessoal	R\$ 606.640,47	2,97%
Receita Corrente Líquida	R\$ 20.401.419,26	-
Índice Após Impacto	R\$ 662.682,87	3,25%
Limite Prudencial 95% (§ Único Art. 22)	R\$ 1.162.880,90	5,70%
Limite Legal (Art. 20)	R\$ 1.224.085,16	6,00%
Excesso A Regularizar	-	-

Aparecido Fernando Feba de Souza
APARECIDO FERNANDO FEBE DE SOUZA
Presidente Da Câmara Municipal



JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
1º Secretário



VALDECI JOSÉ FERNANDES
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL
DE
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

DECLARAÇÃO

**APARECIDO FERNANDO FEBA DE
SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS
ÍNDIOS ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

DECLARA AINDA que a despesa criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

Ribeirão dos Índios, 23 de Janeiro de 2023.


APARECIDO FERNANDO FEBA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL - **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/01/2023.

PÁGINA: 03

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 928/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 928/2023.

DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, reajustados pela Lei Municipal Nº 893/2022 de 24/03/2022, ficam reajustados em 10% (Dez por cento), sendo 7,32% (sete inteiros e trinta e dois décimos percentuais) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPC-Fipe, acumulado no período de janeiro à dezembro de 2022, e 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos percentuais) de ganho real.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Nº 101/01, segue demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 25 de janeiro de 2023.

José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 25 de janeiro de 2023.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

TABELA DE VENCIMENTOS 2023 10%

Vale Alimentação R\$ 380,10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R\$ 1.583,76	R\$ 1.691,80	R\$ 1.808,06	R\$ 1.933,18	R\$ 2.067,56	R\$ 2.211,94	R\$ 2.367,22	R\$ 2.534,03	R\$ 2.713,63	R\$ 2.906,50	R\$ 3.113,94	
R\$ 2.215,61	R\$ 2.370,98	R\$ 2.538,15	R\$ 2.717,85	R\$ 2.911,01	R\$ 3.118,85	R\$ 3.342,01	R\$ 3.581,97	R\$ 3.840,09	R\$ 4.117,46	R\$ 4.415,63	
R\$ 3.403,90	R\$ 3.648,50	R\$ 3.911,41	R\$ 4.194,35	R\$ 4.498,09	R\$ 4.824,88	R\$ 5.176,20	R\$ 5.553,65	R\$ 5.959,61	R\$ 6.396,01	R\$ 6.864,89	
R\$ 4.050,60	R\$ 4.343,67	R\$ 4.658,90	R\$ 4.997,75	R\$ 5.361,93	R\$ 5.753,56	R\$ 6.174,32	R\$ 6.626,71	R\$ 7.113,05	R\$ 7.635,97	R\$ 8.197,96	

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1-) Apuração da diferença (básica):

Mensal

Vencimentos 2022 R\$ 18.277,90

Vencimentos 2023 R\$ 20.105,69

Diferença/Impacto R\$ 1.827,79

2-) Consolidação do Impacto

Despesas Previstas Após Reajuste	Valores Mensais	2023	EXERCÍCIO 2024	2025
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.105,69	R\$ 272.263,95	R\$ 299.490,34
Vale Alimentação	R\$	1.900,47	R\$ 22.805,64	R\$ 25.086,20
Obrigações Patronais	R\$	4.020,12	R\$ 55.702,12	R\$ 61.272,33
Obrigações Patronais	R\$	714,82	R\$ 8.577,82	R\$ 9.435,60
Insalubridade	R\$	130,20	R\$ 1.562,40	R\$ 1.718,64
Abono Constitucional	R\$	-	R\$ 12.256,29	R\$ 13.481,92
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$ 2.676,98	R\$ 2.944,68
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$ 238,27	R\$ 262,10
13º Salário	R\$	-	R\$ 23.319,80	R\$ 25.651,79
Insalubridade	R\$	-	R\$ 130,20	R\$ 143,22
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$ 4.793,76	R\$ 5.273,14
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$ 714,82	R\$ 786,30
Gastos Totais			R\$ 405.042,06	R\$ 445.546,26
				R\$ 490.100,89

3-) Índice de Gastos com Pessoal:

Dados Em 31/12/2022	Valores	%
Gastos Com Pessoal	R\$ 606.640,47	2,97%
Receita Corrente Líquida	R\$ 20.401.419,26	-
Índice Após Impacto	R\$ 662.682,87	3,25%
Limite Prudencial 95% (S Único Art. 22)	R\$ 1.162.880,90	5,70%
Limite Legal (Art. 20)	R\$ 1.224.085,16	6,00%
Excesso A Regularizar	-	-

APARECIDO FERNANDO FEBE DE SOUZA

Presidente Da Câmara Municipal

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

1º Secretário

VALDECI JOSÉ FERNANDES

2º Secretário

DECLARAÇÃO

APARECIDO FERNANDO FEBE DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

DECLARA AINDA que a despesa criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

Ribeirão dos Índios, 23 de janeiro de 2023.
APARECIDO FERNANDO FEBE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal